



Ministério Público
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
NCAP – Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial

Ofício expedido nº 709/NCAP/2026
MP VIRTUAL nº 002.2024.055777 João Pessoa, 06 de abril de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor
EDNO DANTAS
Presidente da Câmara Municipal de Pombal/PB
Pombal/PB

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar a remessa a este órgão ministerial no prazo de 10 (dez) dias, de informação sobre a tramitação no Projeto de Lei Complementar que altera a nomenclatura do cargo público e dá outras providências, indicando o tempo necessário a conclusão do processo legislativo, segundo Regimento da Casa. Segue em anexo cópia do Projeto de Lei mencionado.

A resposta pode ser entregue na sede do NCAP, por e-mail institucional (ncap@mppb.mp.br) ou por meio de protocolo eletrônico, disponível no seguinte endereço eletrônico:
https://consultaprocessual.mppb.mp.br/public/protocolovirtual/protocolovirtual_i_nicio.jsf

Atenciosamente,

RODRIGO SILVA PIRES DE SÁ
Promotor de Justiça/Coordenador do NCAP

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) 002.2024.055777
Documento 2026/0000758185 criado em 06/04/2026 às 09:29
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/2c5254c1c5b0a437647f09f0f379d7e5>

Carta Precatória do Ministério Público 002.2026.019392
Documento 2026/0000765019 criado em 06/04/2026 às 14:12
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/b4351e2d2acdaf705454733013ccffad>



Câmara Municipal de Pombal-PB
Recebido Em 08/04/2026
Rozângela
Rozângela Oliveira Alvo
Chefe de Serviços Administrativos



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Pires em 06/04/2026

Assinado eletronicamente por: LYS MONTEIRO em 06/04/2026



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PARA VIGILANTE MUNICIPAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Guarda Municipal, integrante do quadro de pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Pombal, para Vigilante Municipal, conforme estabelecido na presente Lei.

Art. 2º O art. 5º da Lei Municipal nº 1.678, de 21 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação quanto ao cargo de Vigilante Municipal:

Cargo	Escolaridade	Quantidade	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R\$)
Vigilante Municipal	Fundamental Completo	170	40	1.621

Art. 3º O Anexo III da Lei Municipal nº 1.678/2015 passa a vigorar nos termos dos preceitos contidos no Anexo I desta Lei, estabelecendo a denominação, os requisitos e as atribuições do cargo.

Art. 4º O subitem 3.7 do art. 49-F da Lei Municipal nº 1.350, de 14 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação, com a alteração da nomenclatura do Departamento de Guarda Municipal para Departamento de Vigilância Municipal:

CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br

Pág. 1 de 1

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) 002.2024.055777
Documento 2026/0000462777 criado em 03/03/2026 às 12:02
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/f7e1d6eefa04d7efc4819a703bd83d9a>



Carta Precatória do Ministério Público 002.2026.019392
Documento 2026/0000765043 criado em 06/04/2026 às 14:13
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/292b6e0599bc8c2e29d4b7269fdd4b86>





GABINETE DO PREFEITO

“Art. 49-F [...]”

3.7 - Departamento da Vigilância Municipal”

Art. 5º A Tabela III do Anexo I da Lei Municipal nº 1.350, de 14 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação, com a alteração da nomenclatura do cargo de Diretor do Departamento de Guarda Municipal para Diretor do Departamento de Vigilância Municipal:

Ordem	Cargo	Quantidade	Secretaria
119	Diretor do Departamento de Vigilância Municipal	01	Serviços Públicos

Art. 6º A Lei Municipal nº 679-A, de 22 de março 1990, passa a vigorar com as alterações contidas nos anexos II a V desta Lei, com a alteração da nomenclatura do cargo de Guarda Municipal para Vigilante Municipal no Plano de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Pombal.

Art. 7º A alteração de que trata esta Lei não implicará em qualquer prejuízo funcional, financeiro ou previdenciário aos servidores ocupantes do cargo, que permanecem com os mesmos direitos, deveres, atribuições e prerrogativas já estabelecidos.

Art. 8º Os aprovados e classificados em anterior concurso público para o cargo de Guarda Municipal serão nomeados para o cargo de Vigilante Municipal, conforme juízo de oportunidade e conveniência da Administração em convocá-los, observado o prazo de validade do concurso, ou sua prorrogação.

Art. 9º O Poder Executivo deverá proceder às alterações necessárias em regulamentos, cadastros, atos normativos e demais documentos oficiais, adequando-os à nova nomenclatura prevista nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Peralta, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br

Pág. 2 de 1

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) 002.2024.055777
Documento 2026/0000462777 criado em 03/03/2026 às 12:02
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/f7e1d6eefa04d7efc4819a703bd83d9a>



Carta Precatória do Ministério Público 002.2026.019392
Documento 2026/0000765043 criado em 06/04/2026 às 14:13
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/292b6e0599bc8c2e29d4b7269fd4b86>





GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 26 de fevereiro de 2026.


CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Assinado eletronicamente por: ATHALIA FLORENTINO em 03/03/2026

Assinado eletronicamente por: LYS MONTEIRO em 06/04/2026

CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br

Pág. 3 de 1

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) 002.2024.055777
Documento 2026/0000462777 criado em 03/03/2026 às 12:02
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/f7e1d6eefa04d7efc4819a703bd83d9a>



Carta Precatória do Ministério Público 002.2026.019392
Documento 2026/0000765043 criado em 06/04/2026 às 14:13
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/292b6e0599bc8c2e29d4b7269fd4b86>





GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. _____, DE 2026

DENOMINAÇÃO: VIGILANTE MUNICIPAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso do patrimônio municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 26 de fevereiro de 2026.


CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito

Assinado eletronicamente por: ATHALIA FLORENTINO em 03/03/2026

Assinado eletronicamente por: LYS MONTEIRO em 06/04/2026

CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br

Pág. 4 de 1

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) 002.2024.055777
Documento 2026/0000462777 criado em 03/03/2026 às 12:02
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/f7e1d6eefa04d7efc4819a703bd83d9a>



Carta Precatória do Ministério Público 002.2026.019392
Documento 2026/0000765043 criado em 06/04/2026 às 14:13
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/292b6e0599bc8c2e29d4b7269fdd4b86>






GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. _____, DE 2026

GRUPO V - APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO:
ASG - 500

CATEGORIA (...)	CLASSE (...)	CÓDIGO (...)
VIGILANTE MUNICIPAL	A	ANS-500.13.01
	B	ANS-500.13.02

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 26 de fevereiro de 2026.


CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
 Prefeito

Assinado eletronicamente por: ATHALIA FLORENTINO em 03/03/2026

Assinado eletronicamente por: LYS MONTEIRO em 06/04/2026

CNPJ Nº 08.948.897/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br

Pág. 5 de 1

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) 002.2024.055777
Documento 2026/0000462777 criado em 03/03/2026 às 12:02
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/f7e1d6eefa04d7efc4819a703bd83d9a>



Carta Precatória do Ministério Público 002.2026.019392
Documento 2026/0000765043 criado em 06/04/2026 às 14:13
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/292b6e0599bc8c2e29d4b7269fd4b86>





GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. _____, DE 2026

ESPECIFICAÇÃO DAS CLASSES

(...)

ESPECIFICAÇÃO DA CLASSE	CÓDIGO
GRUPO: APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS	ANS-500
CATEGORIA: VIGILANTE MUNICIPAL	ANS-500.13
CLASSE: VIGILANTE MUNICIPAL "A"	ANS-500.13.01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

EXECUTAR ATIVIDADES RELATIVAS À SEGURANÇA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; EXECUTAR SERVIÇOS DE RONDA DIURNA E NOTURNA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ÁREAS ADJACENTES, BEM COMO EM PRAÇAS, POSTOS DE SAÚDE E ESCOLAS; CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS, PESSOAS E VOLUMES EM REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DURANTE O EXPEDIENTE DE TRABALHO; ZELAR PELO PATRIMÔNIO, COLABORAR PARA SUA MANUTENÇÃO E PERFEITO USO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DO CARGO.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL COMPLETO

EXPERIÊNCIA: _____

ESPECIFICAÇÃO DA CLASSE	CÓDIGO
GRUPO: APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS	ANS-500
CATEGORIA: VIGILANTE MUNICIPAL	ANS-500.13
CLASSE: VIGILANTE MUNICIPAL "B"	ANS-500.13.02

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

EXECUTAR ATIVIDADES RELATIVAS À SEGURANÇA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; EXECUTAR SERVIÇOS DE RONDA DIURNA E NOTURNA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ÁREAS ADJACENTES, BEM COMO EM PRAÇAS, POSTOS DE SAÚDE E ESCOLAS; CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS, PESSOAS E VOLUMES EM REPARTIÇÕES

CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br

Pág. 6 de 1





GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPAIS DURANTE O EXPEDIENTE DE TRABALHO; ZELAR PELO PATRIMÔNIO, COLABORAR PARA SUA MANUTENÇÃO E PERFEITO USO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DO CARGO.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL COMPLETO

EXPERIÊNCIA: 5 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE "A"

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 26 de fevereiro de 2026.


CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito

Assinado eletronicamente por: ATHALIA FLORENTINO em 03/03/2026

Assinado eletronicamente por: LYS MONTEIRO em 06/04/2026

CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br

Pág. 7 de 1

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) 002.2024.055777
Documento 2026/0000462777 criado em 03/03/2026 às 12:02
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/f7e1d6eefa04d7efc4819a703bd83d9a>



Carta Precatória do Ministério Público 002.2026.019392
Documento 2026/0000765043 criado em 06/04/2026 às 14:13
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/292b6e0599bc8c2e29d4b7269fdd4b86>





GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. _____, DE 2026

ESCALA DE NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO

GRUPO V - APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS - ASG - 500

NÍVEIS	CLASSES
ASG - 1	(...) VIGILANTE MUNICIPAL "A"
ASG - 2	(...) VIGILANTE MUNICIPAL "B"

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 26 de fevereiro de 2026.


CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito

Assinado eletronicamente por: ATHALIA FLORENTINO em 03/03/2026

Assinado eletronicamente por: LYS MONTEIRO em 06/04/2026

CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br

Pág. 8 de 1

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) 002.2024.055777
Documento 2026/0000462777 criado em 03/03/2026 às 12:02
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/f7e1d6eefa04d7efc4819a703bd83d9a>



Carta Precatória do Ministério Público 002.2026.019392
Documento 2026/0000765043 criado em 06/04/2026 às 14:13
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/292b6e0599bc8c2e29d4b7269fdd4b86>





GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. _____, DE 2026

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO AS RESPECTIVAS FUNÇÕES

Nº ORDEM	CARGOS	QUANT. DAS FUNÇÕES
(...)	(...)	(...)
13	VIGILANTE MUNICIPAL	170

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 26 de fevereiro de 2026.


CLAUDENILDO AENCAR NÓBREGA

Prefeito

Assinado eletronicamente por: ATHALIA FLORENTINO em 03/03/2026

Assinado eletronicamente por: LYS MONTEIRO em 06/04/2026

CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br

Pág. 9 de 1

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) 002.2024.055777
Documento 2026/0000462777 criado em 03/03/2026 às 12:02
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/f7e1d6eefa04d7efc4819a703bd83d9a>



Carta Precatória do Ministério Público 002.2026.019392
Documento 2026/0000765043 criado em 06/04/2026 às 14:13
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/292b6e0599bc8c2e29d4b7269fdd4b86>





GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos para análise e votação de vossas excelências, Projeto de Lei Complementar que se destina a promover a alteração da nomenclatura do cargo de **Guarda Municipal** para **Vigilante Municipal**, no âmbito da Administração Pública Municipal, em atendimento à Recomendação nº 15/NCAP/2025, expedida pelo Ministério Público, nos autos do Procedimento Administrativo nº 002.2024.055777.

Tal medida decorre da necessidade de adequação à legislação vigente e ao entendimento consolidado do Ministério Público, que orienta os municípios a evitarem a utilização da denominação "Guarda Municipal" quando o cargo não se enquadra nas atribuições previstas no art. 144 da Constituição Federal, o qual reserva às Guardas Municipais a função de proteção dos bens, serviços e instalações do Município.

A alteração proposta não modifica atribuições, tampouco direitos ou deveres dos atuais ocupantes do cargo, representando apenas a adequação da nomenclatura ao contexto jurídico e administrativo recomendado pelo Ministério Público.

Com isso, preserva-se a segurança jurídica dos atos administrativos, evita-se a utilização de nomenclatura que possa gerar equívocos quanto às funções do cargo e assegura-se que a estrutura administrativa municipal esteja em conformidade com os princípios da legalidade e da eficiência.

Diante do exposto, e considerando a relevância da adequação aqui proposta, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Feitas essas justificativas, pedimos aos ilustres Edis Mirins a análise da matéria e sua aprovação face a relevante importância para o bom andamento da máquina pública para os anos se seguem.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.


CLAUDENILDO AZEVEDO NÓBREGA
Prefeito

CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br

Pág. 10 de 1

